



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**7. OFÍCIO
REQUISITÓRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Cândido Sales, 10 de dezembro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de prestação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara Municipal de Cândido Sales, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de serviços para instalação de telhado na parte externa desta Câmara Municipal, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	VI. Mensal
Dezembro/2021	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00

Atenciosamente,

Cândido Sales, 10 de dezembro de 2021.


Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 10 de dezembro de 2021.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**9. PARECER
JURÍDICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2021 PARECER JURÍDICO

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUÍR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração a cerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de prestação de serviços de instalação do telhado da parte externa da câmara, objeto do processo administrativo 27/2021.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da compra foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida no parágrafo 1º do Art. 32 da LC. 101/2000 e lei 14.133/21, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração para obras e serviços de engenharia sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação pode ser dispensada nas hipóteses previstas no artigo 75 da Lei 14.133/21, senão vejamos:

Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende realizar contratação de prestação de serviços de instalação do telhado da parte externa da casa legislativa cujos valores são inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supra citado.

Nesse sentido esta procuradoria Jurídica entende que para contratação para obras e serviços de engenharia prestação de serviços de engenharia em valores inferiores a R\$ 100.000,00 pode ser dispensada a licitação, mas sugerimos que seja efetivada uma cotação no mercado a fim de possibilitar a compra em valores menores..

É o parecer.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a compra pode ser efetuada **DISPENSANDO A LICITAÇÃO**, por força do disposto no artigo 75,I, da Lei 14.133/21, sugerimos, no entanto que seja efetuada uma cotação dos produtos no mercado.

À consideração de V. Excia.

Cândido Sales, 10 de dezembro de 2021.


RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico OAB/BA 50.112



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. AVISO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 012/2021 para Contratação de prestação de serviço de instalação do telhado na parte externa desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: valmiran.ferreira@hotmail.com até às 12:00 do dia 16 de dezembro de 2021.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 10 de dezembro de 2021.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**11.ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 027/2021 da Dispensa de Licitação nº 012/2021, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de instalação do telhado na parte externa desta Câmara, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME, jurídica de direito privado, Rua Angelin, nº 116, Jequié – CEP: 45.204-257, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.529.241/0001-89, devidamente representada por, **LUCIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6.479.529-20 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 647.068.005-44.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços referente a instalação do telhado na parte externa desta Câmara, visando atender suas necessidades.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 16 de dezembro de 2021.



SIMPÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 012/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 16/12/2021. Objeto: Instalação do telhado na parte externa desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades.

Sendo ratificada a contratação da empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME –**
CNPJ: 27.529.241/0001-89

Cândido Sales – Bahia, 16 de dezembro de 2021.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara

LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0DB78779AFAFB31DEE1467EC63F04A5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 012/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 16/12/2021. Objeto: Instalação do telhado na parte externa desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades.

Sendo ratificada a contratação da empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME –**
CNPJ: 27.529.241/0001-89

Cândido Sales – Bahia, 16 de dezembro de 2021.


SIMPÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 16/12/2021.

Cândido Sales – Bahia 23 de dezembro de 2021.



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0DB78779AFAFB31DEE1467EC63F04A5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 16/12/2021.

Cândido Sales – Bahia 23 de dezembro de 2021.



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

12. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
INSTALAÇÃO DE TELHADO NA PARTE EXTERNA DESTA
CÂMARA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E CONSTRUTORA
SANTA RITA LTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Angelin, nº 116 – Sala 02 – CEP: 45.204-257 Jequié, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.529.241/0001-89, devidamente representada por, **LUCIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6.479.529-20 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 647.068.005-44, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à instalação do telhado na parte externa desta Câmara para atender as necessidades desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços especificados na Proposta de Preços relativo à instalação do telhado na parte externa desta Câmara de Vereadores, sendo o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.
- III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;
- IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 – Câmara Municipal
1001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2021, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25%



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo primeiro: O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 027/2021 – Dispensa de Licitação nº 012/2021, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

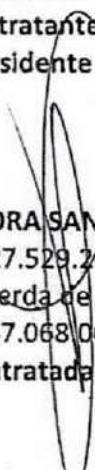
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 23 de dezembro de 2021.


Simplicio Maria Santos Lopes

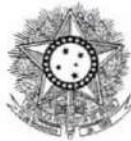
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA

Contratante
Presidente


CONSTRUTORA SANTA RITA
CNPJ sob o nº 27.529.241/0001-89
Luciano Lacerda de Oliveira
CPF nº 647.068.005-44
Contratada

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.529.241/0001-89

Certidão nº: 25989996/2021

Expedição: 23/08/2021, às 16:25:31

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.529.241/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA
CNPJ: 27.529.241/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:15 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **38DA.CF2C.36D8.7BC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos
Praça Duque de Caxias, S/N – Jequiezinho
Jequié – BA – CEP: 45206-902
Tel.: (73)3526-8463 CNPJ:13.894.878/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CONTRIBUINTE
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME

Endereço
R. Maestro Opetaciano custodio Ribeiro, S/N, Ap. 004, bl. 001, R. Bela Vista, São Judas.

Município JEQUIÉ **Estado** BA

CNPJ/CPF 27.529.241/0001-89 **Inscrição Municipal** 0018657 **Data Emissão** 28/08/2021

Código de controle da certidão: 20350EE575

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências referentes ao imóvel especificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até 29/12/2021.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificação Digital: 20350EE575



13/12/2021

005351242

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005351242

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA ME, portador do CNPJ: 27.529.241/0001-89, estabelecida na AV ANTONIO GARCIA RIBEIRO 397, são judas, CEP: 45204-113, Jequié - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005351242





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214525557

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.529.241/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.529.241/0001-89

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA ME

Endereço: RUA ANGELIN 116 SALA 02 / SAO JUDAS TADEU / JEQUIÉ / BA / 45204-257

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403060113545318

Informação obtida em 13/12/2021 15:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**13. EXTRATO DE
CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2021 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Angelin, nº 116 – Sala 02 – CEP: 45.204-257, Jequié, Estado da Bahia, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.529.241/0001-89, devidamente representada por, **LUCIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6.479.529-20 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 647.068.005-44.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação do telhado na parte externa desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 027/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). O pagamento será efetuado na conclusão do serviço, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Cândido Sales – Bahia, em 23 de dezembro de 2021.

Simplicio Maria Santos Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Contratante

Luciano Lacerda de Oliveira

CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME

Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2021 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Angelin, nº 116 – Sala 02 – CEP: 45.204-257, Jequié, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.529.241/0001-89, devidamente representada por, LUCIANO LACERDA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 6.479.529-20 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 647.068.005-44.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação do telhado na parte externa desta Câmara Municipal, visando atender as suas necessidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 027/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). O pagamento será efetuado na conclusão do serviço, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Cândido Sales – Bahia, em 23 de dezembro de 2021.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Luciano Lacerda de Oliveira
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

